

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2020

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 098990 SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2019, referente ao processo administrativo n.º 7171/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **suprimentos de informática para** impressoras LEXMARK MX722**,** conforme anexo I do edital de Pregão nº 44 /2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA

**CNPJ/MF:** 87.138.145/0001-31

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, nº 170 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS

**CEP:** 90.010-280

**Telefone para contato:** (51) 3225-1888 / 3023-1856

**Email:** licitacao@cpagrupo.com

**Nome dos representantes legais:** Antonio Carlos Ckless Silva, Gilberto Oliveira Moreira

**Identidades:** Nº 7022332808 SJS/RS e 1007928979 SJS/RS

**Datas da expedição:** 28.06.2004 e 18.01.2012

**CPF:** 100.792.89-79 e 112.412.090-49

**RELAÇÃO DE ITENS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QDE** | **PEDIDO MÍNIMO** | **PREÇOMÉDIOUNITÁRIO** | **PREÇOMÉDIOTOTAL** |
|
| 1 | Cartucho de toner **PRETO**, de ultra-alto rendimento, para impressora multifuncional, marca **LEXMARK, modelo MX722**, capacidade de impressão: 55.000 páginas de acordo com ISO IEC 19752. **Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento.** **Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 58D4U0E ou 58D4U00 ou 58D0UA0.** **Equipamento em garantia.(COTA PRINCIPAL)** | UN | **85** | 15 | R$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais) | R$ 178.245,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais) |
| **VALOR TOTAL DO AQUISIÇÃO** | R$ 178.245,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA : R$ 178.245,00 ( cento e setenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

* 1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região..
1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1. **VALIDADE DA ATA**
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a).sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

* 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
	2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza,16 de março de 2020.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

DIRETORA GERAL

CONTRATANTE

**ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA e/ou GILBERTO OLIVEIRA MOREIRA**

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA

CONTRATADA